**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO 01/2019**

***Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do processo.***

A Prefeita do Município de Muitos Capões/RS, RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do processo do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

**RESOLVE:**

Revogar o processo licitatório por inexigibilidade chamada pública – credenciamneto 01/2019, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ENEM: PROJETO RUMO CERTO.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que a abertura dos envelopes, por parte dos interessados, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Logo, observou-se que mostra-se ilegal a modalidade de licitação aplicada.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, empregue a modalidade de licitação corretamente.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado que a modalidade de processo para seleção da melhor proposta para o objeto ora licitado, não está em acordo com o lei de licitações, revoga-se este processo licitatório para que seja realizado outro procedimento.

Proceda-se à abertura de novo processo para atender o projeto Rumo Certo

 Publique-se.

Muitos Capões/RS, 07 de fevereiro de 2019.

RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA

Prefeita Municipal